

- CAPA -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de central de ar-condicionado, destinados a suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA.

UNIDOS PARA

São Caetano de Odivelas-Pa

MELHOR SERVIR

- EXERCÍCIO DE 2024 -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar da primeira etapa do planejamento da contratação, o qual caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: *Contratação de empresa especializada no fornecimento de central de ar-condicionado, destinados a suprir as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA, dentro dos limites quantitativos fixados, de acordo com as necessidades assistenciais do gestor e nos termos deste instrumento.*

3. RELATÓRIO

3.1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

3.1.1. Faz-se necessária a realização deste Documento de Oficialização de Demanda - DOD visando a “contratação de empresa especializada na aquisição de aparelhos de centrais de ar-condicionado” que se justifica pela necessidade da aquisição de (CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO de 9.000, 12.000 e 18.000 BTUS), destinado a suprir as necessidades da (UBS CENTRO e UBS Santíssima Trindade).

3.1.2. A climatização de um ambiente tem o grande papel de proporcionar o conforto térmico mais adequado para os frequentadores deste ambiente. Ela é responsável pela melhoria de diversos fatores como: atendimento, rendimento dos funcionários, qualidade do ar, redução de consumo de energia, e menor tempo estadia dos pacientes.

3.1.3. E, tendo em vista, que estamos situados na Mesorregião do Nordeste Paraense e na Microrregião do Salgado de temperaturas elevadas pelo seu clima tropical. Justifica-se a necessidade de aquisição de centrais de ar-condicionado em nossas Unidades Básicas de Saúde, a disponibilização de aparelhos de ar-condicionado busca proporcionar aos colaboradores e usuários dos serviços públicos melhores condições de trabalho e uso.

3.1.4. Sendo assim, as unidades básicas de saúde (UBS CENTRO e UBS Santíssima Trindade), que possui carência destes equipamentos para a climatização adequada no atendimento e uma oferta de qualidade dos serviços a serem prestados aos seus assistidos.

3.1.5. Portanto, a futura e eventual aquisição busca renovar o sistema de refrigeração dos ambientes, substituindo equipamentos já depreciados pelo seu uso excessivo e pelo passar dos anos. Diante disso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS vem mui respeitosamente solicitar a abertura de procedimentos e medidas para futura aquisição.

3.2. Demonstração da previsão da contratação com o plano anual de compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021);

() O Município não tem Plano de Contratação Anual.

() A demanda não consta no Plano de Contratação Anual do Município.

(X) Consta no Plano de Contratação Anual do Município.

3.3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

Os bens/serviços deste estudo técnico têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL.

3.3.1. Das características:

3.3.1.1. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

3.3.1.2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas para o e-mail informado no item 3.3.1.2).

3.3.1.3. A empresa deverá anexar a nota fiscal no link <https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/> e se aprovado pela fiscalização, este atestará e enviara para liquidação e pagamento.

3.3.2. Do Pagamento

3.3.2.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

3.3.2.2. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Municipal (disponível no site: <https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/>).

3.3.2.3. De acordo com a IN RFB nº 2145/2023, para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí,

solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta. Não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=2>.

3.3.2.4. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/Informações complementares na DANFE.

3.3.3. Das sanções e penalidades: Nos casos de descumprimento contratual, o contratado poderá ser responsabilizado conforme as cláusulas das sanções e penalidades estipuladas no Termo de Referência (TR).

3.4. Estimativas das quantidades para contratação e documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

FONTE DE PESQUISAS				EMPRESA: BANCO DE PREÇOS		EMPRESA: BANCO DE PREÇOS		EMPRESA: BANCO DE PREÇOS		PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	U. MED	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S Especificação: Tipo: Split High Wall, Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h, Tecnologia: Inverter, Controle remoto: 1 aparelho, Compressor: rotativo, Funções: Sleep, Swing e Timer, Fases: Monofásico, Tensão: 220V, Frequência: 60Hz, Gás refrigerante: R410a, Certificados: Selo Procel de eficiência energética, Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB, Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros, Comprimento máximo estimado até o quadro elétrico: 40 metros. Garantia mínima de um ano	UND	6	R\$ 2.052,47	R\$ 12.314,82	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 2.440,50	R\$ 14.643,00	R\$ 2.297,66	R\$ 13.785,94
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S Especificação: Tipo: Split High Wall, Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h, Tecnologia: Inverter, Controle remoto: 1 aparelho, Compressor: rotativo, Funções: Sleep, Swing e Timer, Fases: Monofásico, Tensão: 220V, Frequência: 60Hz, Gás refrigerante: R410a, Certificados: Selo Procel de eficiência energética, Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB, Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena: 10 metros	UND	6	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 3.209,00	R\$ 19.254,00	R\$ 3.209,47	R\$ 19.256,82	R\$ 3.206,16	R\$ 19.236,94
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S Especificação: Tipo: Split High Wall, Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h, Tecnologia: Inverter, Controle remoto: 1 aparelho, Compressor: rotativo, Funções: Sleep, Swing e Timer, Fases: Monofásico, Tensão: 220V, Frequência: 60Hz, Gás refrigerante: R410a, Certificados: Selo Procel de eficiência energética, Nível máximo de ruído (unidade interna): 25dB, Tipo de ciclo: Quente/Frio. Comprimento máximo estimado da rede frigorígena:	UND	6	R\$ 3.850,00	R\$ 23.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 4.266,00	R\$ 25.596,00	R\$ 4.105,33	R\$ 24.632,00
PREÇO MÉDIO R\$:					R\$ 54.614,82		R\$ 58.854,00		R\$ 59.495,82		R\$ 57.654,88

3.5. Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na tabela do item 3.4 acima.

3.6. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.6.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante, quanto a autorização ou não da contratação, utilizou-se o seguinte parâmetro:

() Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

() Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

(X) Banco de Preços privado;

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;

() Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo:

() Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

() Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

() Outros:

3.6.2. Os documentos que embasam o parâmetro utilizados estão em anexo a esse ETP.

3.6.3. A partir das quantidades estimadas na tabela do item 3.4 acima, o valor estimado da contratação será de **R\$ 57.654,88 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

3.7. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021);

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório através de AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO que será realizado de forma PRESENCIAL, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município de São Caetano de Odivelas/Pa.

3.8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021).

O parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente **VIÁVEL**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

3.9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

3.9.1. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a participação de várias empresas, garantindo assim o amplo acesso dos pacientes.

3.9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

3.9.3. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

3.10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

(X) O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos procedimento anterior.

() O objeto foi adquirido anteriormente através da dispensa de licitação, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, aproveitando-se o quantitativo da contratação de subsídio para o presente estudo.

() O objeto foi adquirido anteriormente através da dispensa de licitação, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros alternativos de quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo.

3.11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

A presente aquisição não há possíveis impactos ambientais relevantes.

3.12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

Devido à necessidade do objeto pretendido, neste estudo, e após análise das informações, considera-se **VIÁVEL** a contratação, seguindo as orientações técnicas aqui emanadas.

3.13. Natureza do Serviço

3.13. 1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

ATUALIZADA (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

3.13.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.14. Necessidade de consolidação da demanda para demais unidades gestoras

A demanda compreendida atenderá, inicialmente, a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

São Caetano de Odivelas/PA, 09 de setembro de 2024.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

